**DOCUMENTO POINT SOLUCOES DIGITAIS**

CNPJ : 01.155.685/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0010899430040

RUA DIORITA, 43 - - PRADO
BELO HORIZONTE - MG - Cep : 30411084

Fone : (31) 3588-1590 Site : www.documentopoint.com.br

E-Mail : financeiro@documentopoint.com.br

Fatura de Locação :

R33950

Emissão :

27/03/2026

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		CPF / CNPJ do Cliente : 17.359.415/0001-59		Inscrição Estadual : ISENTO	
Endereço : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS		Número: 170	Complemento:	Bairro : RESSACA	Cep : 32.113-460
Município : CONTAGEM		Telefone : 3133525445		UF : MG	Inscrição Municipal
Classificação do Contrato:		Site :			
E-Mail : financeiro@lardemarcos.org.br; lardemarcos@lardemarcos.org.br; compras@lardemarcos.org.br					

FATURA :

Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor
R33950-1	07/04/2026	R\$ 337,32									
Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item						
00550	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FRANQUIA P&B SERIE(S): R4P2Z22043,	UN	1	337,32000	337,320						

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 337,32
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 337,32

EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM: CONTAGEM-MG,
CONTRATO: 17359415-31
REFERENTE: 01/03/2026 A 28/03/2026
É DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 2.01
LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

TC 008/2025

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL

MG-10659T-11

Fatura de Locação :

R33950

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

BELO HORIZONTE, ___/___/___

Assinatura: _____

INST. ESPIRITA
LAR MARCOS



Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Nome:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
Conta de débito:	01532 1292 000578230158-5

Representação numérica do código de barras:	34191.09008 02712.790936 71591.010005 6 14090000033732
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	DOCUMENTO POINT S D LTDA
Nome/Razão Social:	DOCUMENTO POINT S D LTDA
CPF/CNPJ:	01.155.685/0001-08
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MA
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
CPF/CNPJ:	17.359.415/0001-59

Data do Vencimento:	07/04/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	07/04/2026
Valor Nominal do Boletto:	337,32
Juros (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	337,32
Valor Pago (R\$):	337,32
Identificação do Pagamento:	R33950 DOCUMENTO POINT

Data/hora da operação:	07/04/2026 15:11:11
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	62763203008
Chave de segurança:	NS8FMAQJC16P8790

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104

187
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09008 02712.790936 71591.010005 6 14090000033732

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAU, APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 07/04/2026
Beneficiário DOCUMENTO POINT SOLUCOES DIGITAIS - CNPJ: 01.155.685/0001-08 RUA DIORITA 43 PRADO BELO HORIZONTE MG 30411084					Agência / Código Beneficiário 0937/15910-1
Data do Documento 27/03/2026	Número do Documento R33950-1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 27/03/2026	Nosso Número 109/00027127-9
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 337,32
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO NÃO AUTORIZADO A DESCONTO PROTESTAR 5 DIAS APOS O VENCIMENTO, NAO AUTORIZADO DEPOSITO BANCARIO Cobrar juros de R\$ 0,11 por dia de atraso para pagamento a partir de 08/04/2026 Cobrar Multa de R\$ 6,75 após o vencimento.					Desconto / Abatimento (-) Outras Deducoes (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acrescimos (=) Valor Cobrado

Pagador INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170
32113460 RESSACA CONTAGEM MG

CPF / CNPJ
17359415000159
Código de Baixa

Sacador/Avalista:



Autenticação - Ficha de Compensação

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU RECEBIDO
FORN...
[Handwritten Signature]
MG10659511

[Handwritten Signature] 88
INST. ESPIRITA
LAR MARCOS

DOCUMENTO POINT SOLUCOES DIGITAIS

CNPJ : 01155685000108

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 0010899430040

RUA DIORITA PRADO

Fone : 3135881590

E-Mail : financeiro@documentopoint.com.br

MG 30411084

BELO HORIZONTE

Site : www.documentopoint.com.br

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2026

SITUAÇÃO DO CONTRATO: FECHADO

EXTRATO DE LOCAÇÃO

CLIENTE : 00000123 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

ENDERECO : RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

TELEFONE : 3133525445

TOT. EQUIP: 1

VENDEDOR : ARNOLDO CAMILLOZZI DE MELO

R\$ CONTRATO : 337,32

R\$ TAXA FIXA : 337,32

R\$ TAXA FIXA : 337,32

R\$ FRANQUIA PB: 0,00

R\$ DESCONTO: 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ BRUTO : 337,32

R\$ RETENÇÃO : 0,000

CNPJ : 17359415000159

COMP :

CONTATO : MARGARETE - IGOR

TIPO ATENDIMENTO :

DIA LEITURA : 29

R\$ TAXA FIXA : 337,32

R\$ FRANQUIA PB: 0,00

R\$ DESCONTO: 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ BRUTO : 337,32

R\$ RETENÇÃO : 0,000

I.E.: ISENTO

BAIRRO : RESSACA

CONTATO : MARGARETE - IGOR

TIPO ATENDIMENTO :

DIA LEITURA : 29

R\$ TAXA FIXA : 337,32

R\$ FRANQUIA PB: 0,00

R\$ DESCONTO: 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ CAUÇÃO : 0,00

R\$ BRUTO : 337,32

R\$ RETENÇÃO : 0,000

NÚMERO DO CONTRATO : 17359415-31

CIDADE : CONTAGEM

UF : MG

TIPO DE CONTRATO :

R\$ BRUTO :

R\$ RETENÇÃO :

R\$ DESCONTO :

R\$ CAUÇÃO :

R\$ CAUÇÃO :

R\$ BRUTO :

R\$ RETENÇÃO :

VALOR TOTAL : 337,32

NOTA FISCAL:

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

TOT. GERALLOCAL

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

TOT. GERALLOCAL

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

EXEC.PB

TOTAL PB

CRED.PIPOBSERVAÇÕES

NUM. SERIE

ANT.PB

ATU.PB

SALDO.PB

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.155.685/0001-08, sediada na Rua Diorita, n.º 43 -, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, de agora em diante chamada simplesmente de **LOCADORA** e, de outro lado **INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.359.415/0001-59**, sediado na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 170 - Bairro: Ressaca - Contagem/MG, Cep: 32.113-460 de agora em diante chamada simplesmente de **LOCATÁRIA**, têm, entre si, justo e acertado, a presente locação, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a locação do(s) equipamento(s) abaixo discriminado(s):

Unidades	Marca/Modelo	Nº de série
01	Multifuncional Kyocera M3655	

1.2 O(s) equipamento(s) supramencionados serão entregues à **LOCATÁRIA** em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina(m).

2. DO PREÇO

2.1 O presente contrato será remunerado por uma parte fixa, correspondente ao **aluguel mínimo**, e outra variável, referente as cópias/impressões **excedentes à franquia**.

2.2. A **LOCATÁRIA** se obriga a pagar à **LOCADORA**, mensalmente, a quantia correspondente à R\$ 337,32 (**trezentos e trinta e sete reais, e trinta e dois centavos**), correspondente ao **aluguel mínimo**.

2.2.1 O aluguel mínimo mensal dá direito a **LOCATÁRIA** a realizar até **5.000**(cinco mil) cópias/impressões A4 por mês (Franquia), em preto/branco **vedada a compensação**.

2.3 A **LOCATÁRIA** se obriga a pagar, ainda, a quantia de **R\$0,06227** (**seis centavos e duzentos e vinte e sete milésimos de centavo**), por cópia/impressão A4 em preto e branco que exceder à franquia pactuada.

2.4 Nos preços acordados estão incluídos os materiais de consumo necessários à operação dos equipamentos locados (toner e fotorreceptor), ressalvado o papel, o qual deverá ser adquirido de empresas especializadas no ramo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A leitura do contador do(s) equipamento(s) descrito(s) no **item 1** deste instrumento será realizada pela **LOCADORA**, em data, época e periodicidade determinadas a seu critério.

3.2 Realizada a leitura de que trata o item anterior a **LOCADORA** faturará a importância correspondente.

3.2.1 O valor a ser faturado referir-se-á ao período anterior ao da emissão da respectiva fatura, para pagamento à vista, até a data de vencimento constante no documento de cobrança.

3.3 Caso, por qualquer razão, não for feita a leitura do(s) contador(es) em determinado período, a **LOCADORA** emitirá faturamento concernente ao **Aluguel Mínimo Mensal** avençado no **item 2.2**, devendo as cópias/impressões excedentes serem faturadas apenas após a leitura do medidor, observados os preços vigentes à época.

3.4 Os valores devidos por força do presente contrato serão pagos, pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, impreterivelmente, todo dia 07 (**sete**) de cada mês.

3.5 Ressalvado acordo em contrário, os valores de que trata o item anterior serão quitados por meio de boletos bancários emitidos por instituição financeira.

3.6 O inadimplemento da **LOCATÁRIA** em relação ao pagamento de quaisquer parcelas do preço, tal como estabelecidas, importará na incidência automática de **juros de mora de 1% (um por cento) ao mês**, calculados *pro rata tempore*, e **multa de 2% (dois por cento) sobre o principal**, bem como do **cômputo de correção monetária com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na sua extinção, pelo índice substitutivo oficial, independentemente de qualquer aviso ou notificação, além da aplicação das medidas judiciais cabíveis na espécie, a critério exclusivo da **LOCADORA**, sem qualquer prejuízo da autonomia, liquidez e certeza do débito principal representado pelos títulos de crédito emitidos.

3.7 Diante da reiterada inadimplência da **LOCATÁRIA**, a **LOCADORA** poderá rescindir o contrato, sem que se faça necessário aviso prévio àquela que perderá de imediato o direito de usufruir do(s) equipamento(s) objeto do presente contrato e sua conseqüente devolução.

3.8 Uma vez rescindido o contrato da forma prevista no item anterior, a **LOCATÁRIA** deve providenciar a suas custas, a imediata devolução dos equipamentos em perfeito estado de conservação. Caso assim, não proceda, será devido aluguel correspondente do dobro de preço convencionado até a efetiva devolução, sem prejuízo judiciais cabíveis

4. DO PRAZO

4.1 O prazo de duração deste contrato é de 12 (Doze) meses, tendo início em **02/01/2026** e término em **31/12/2026**.

4.2 A rescisão antecipada e imotivada do contrato implica no pagamento da clausula penal incerta 11º.

4.3 Se, findo o prazo, a **LOCATÁRIA** continuar na posse do(s) equipamento(s) alugado(s), sem a oposição da **LOCADORA**, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado.

4.4 Na hipótese do item anterior, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus algum, desde que haja notificação por escrito, com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias**.

4.5 Se, havendo notificação, a **LOCATÁRIA** não restituir o(s) bem(ns) locados, ela pagará à **LOCADORA**, enquanto detiver o(s) equipamento(s) em seu poder, o aluguel correspondente ao **dobro** do preço convencionado, e responderá pelo(s) dano(s) que o(s) mesmo(s) venha(m) a sofrer, mesmo que proveniente de caso fortuito.

4.6 A retirada do(s) equipamento(s) do local de instalação, pactuada no **item 6** deste instrumento particular, será de responsabilidade da **LOCADORA**, correndo por conta desta todas as despesas afetas, ressalvadas aquelas relativas a serviços especiais, caso sejam necessários, tais como guincho, içamento e obras, as quais correrão por conta da **LOCATÁRIA** e sob sua inteira responsabilidade.

5. DO REAJUSTE

5.1 Os valores pactuados no presente contrato serão reajustados, anualmente, sempre na data de seu aniversário, pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na sua extinção, pelo índice oficial que o substituir.

6. DA INSTALAÇÃO

6.1 Os equipamentos locados serão entregues e instalados pela **LOCADORA**, Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 170 - Bairro: Ressaca - Contagem/MG, Cep: 32.113-460.

6.2 Com intuito de custear as despesas inerentes à instalação e ao frete do equipamento, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, a título de "TAXA DE INSTALAÇÃO", o valor correspondente a **R\$ 0,00 (zero)**, o qual será pago em 01 (uma) única parcela, por meio de boleto bancário emitido por instituição financeira.

6.3 As despesas de preparação das instalações elétricas e serviços especiais, se necessários, tais como guincho, içamento e obras, correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e sob sua inteira responsabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE USO

7.1 O(s) equipamento(s) descritos no **item 1.1** deste contrato, será(ão) utilizado(s) única e exclusivamente pela **LOCATÁRIA**.

7.2 A **LOCATÁRIA** não poderá dar destinação diversa da permitida ao(s) mencionado(s) equipamento(s), sob pena de cometer infração passível de rescisão e cobrança de multa prevista no **item 11.2** do presente contrato, sendo expressamente vedada a cessão parcial ou total do direito de usufruir do(s) equipamento(s), seja ela de natureza onerosa ou gratuita, não se permitindo, também, a transmissão a herdeiros ou sucessores.

7.3 A **LOCATÁRIA** se obriga a usar o(s) referido(s) equipamento(s), respeitando as normas técnicas do fabricante, **Kyocera**, as quais são entregues, neste ato, à **LOCATÁRIA**, que declara conhecer o inteiro teor do manual de utilização do(s) produto(s).

8. DA CONSERVAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)

8.1 Finda ou rescindida a locação, a **LOCATÁRIA** obriga-se a restituir o(s) equipamento(s) ora locado(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, diligenciando para que o(s) mesmo(s) seja(m) mantido(s) em perfeitas condições, tal como o(s) recebeu, sob pena de responder por perdas e danos.

8.2 A **LOCATÁRIA** obriga-se a comunicar imediatamente à **LOCADORA** quaisquer turbações ou esbulho em sua posse, e ainda qualquer dano no(s) bem(ns) locado(s).

8.3 Caberá à **LOCADORA** a entrega do(s) equipamento(s) locado(s), com seus pertences, em estado de servir ao uso a que se destina(m), e a mantê-lo(s) nesse estado, por toda a vigência do contrato.

8.4 A **LOCATÁRIA** obriga-se, desde já, a permitir a vistoria do(s) equipamento(s), mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que o(s) mesmo(s) seja(m) examinado(s) pela **LOCADORA**, e/ou por aquele que ela indicar.

9. DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO(S) EQUIPAMENTO(S)

9.1 Todos e quaisquer reparos e consertos necessários à conservação do(s) equipamento(s), inclusive aqueles decorrentes do uso, gozo e desgaste normal, serão de responsabilidade da **LOCADORA**.

9.2 A assistência técnica será realizada pela **LOCADORA**, ou por quem esta indicar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas da formalização da chamada técnica, por meio do telefone (31) 3588-1590 – **99978-9922 sendo vedada a realização de manutenção ou assistência técnica por terceiros**, sob pena de a **LOCATÁRIA** responder por perdas e danos.

9.3 A **LOCADORA** fornecerá todas as peças necessárias à manutenção do(s) equipamento(s) locado(s), bem como custeará mão-de-obra qualificada para tanto e as despesas necessárias ao correto e eficaz reparo, quando necessário.

9.3.1 Caso fique demonstrado que as avarias do(s) equipamento(s) foram provenientes da utilização de material de consumo impróprio, fica a **LOCATÁRIA** obrigada a arcar com as despesas necessárias ao reparo, sem prejuízos das demais penas pertinentes ao caso.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos justos para rescisão contratual, pela **LOCADORA**, sem prejuízo das perdas e danos que porventura se verificarem a favor desta:

- a) atos dolosos ou fraudulentos praticados pela **LOCATÁRIA**, com intuito de elidir os objetivos do presente contrato;
- b) utilização de produtos não garantidos e/ou não adequados para o respectivo modelo de equipamento;
- c) danos provenientes de mudança de local de instalação do equipamento e/ou acessório (Alteração esta que não seja realizada pela **LOCADORA** e/ou por quem esta expressamente indicar);
- d) falhas oriundas de condições anormais de utilização,
- e) manuseio dos seus componentes, partes ou peças por pessoas não credenciadas pela **LOCADORA**.

10.2 Constituem motivos justos para rescisão contratual, pela **LOCATÁRIA**, sem prejuízo das perdas e danos que porventura se verificarem a seu favor:

- a) paralisação injustificada dos equipamentos por mais de 15 (quinze) dias,
- b) falta de fornecimento injustificado de material por prazo superior a 15 (quinze) dias.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições ora pactuadas, implicará na imediata rescisão contratual e conseqüente devolução do(s) equipamento(s) à **LOCADORA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

11.2 A parte que inadimplir o avençado neste contrato incorrerá numa multa, favorável à parte inocente, a título penal, equivalente a **20%(vinte) por cento do total do contrato**, sem prejuízo das demais penas do presente contrato e das perdas e danos que porventura se verificarem, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 Em havendo rescisão contratual, fica a **LOCATÁRIA** obrigada a pagar os valores devidos por força da presente locação até a efetiva retirada do(s) equipamento(s) pela **LOCADORA**.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO

12.1 Se a **LOCADORA** tolerar, direta ou indiretamente, qualquer atraso seja no pagamento do aluguel ou no que diz respeito ao cumprimento de qualquer obrigação contratual, este fato não será considerado como uma modificação das condições deste, o qual permanecerá em vigor para todos os efeitos jurídicos, como se nenhum favor houvesse sido concedido.

12.2 Não se presumirá consentimento a simples demora em manifestar-se oposição a qualquer ato ou fato, que venha a desprezar os termos do presente instrumento.

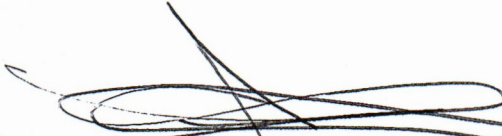
13. DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outros, mesmo que mais específicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, que assistiram a presente manifestação de vontade.

Belo Horizonte – MG, 02 de Janeiro de 2026.

LOCADORA:


DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

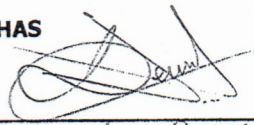
CASSIUS RENATO FRACALOSSO
Diretor
Documento Point Soluções Digitais

LOCATÁRIA:

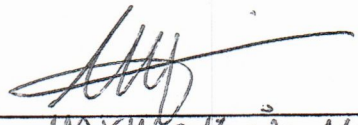

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

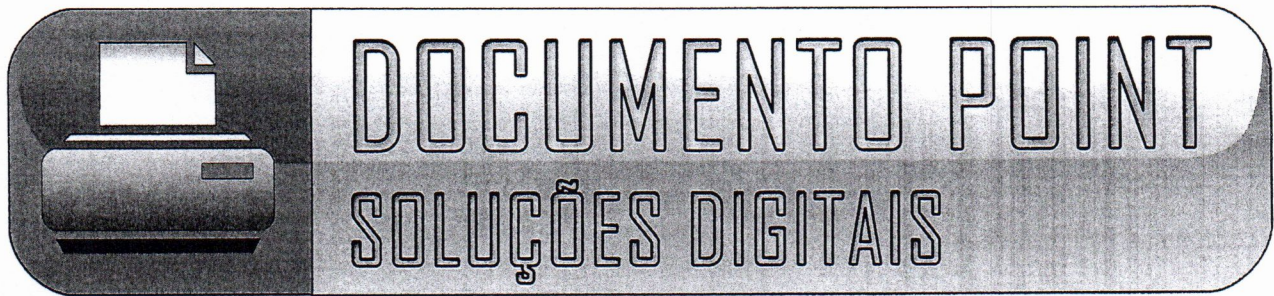
TESTEMUNHAS

1º


Nome: Leonarda Oliveira
CPF: 001.950.726-77
Endereço:

2º


Nome: Maxwell de Miranda
CPF: 956.268.916-68
Endereço: R. DIORITA, 43 - Prado



Proposta Comercial Locação de Equipamentos

Em parceria com a



Cliente: LAR MARCOS – INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

Proposta nº: 1679

Data da proposta 23 de Dezembro de 2025

Validade da proposta: 10 dias.

01 155 685 / 0001-08

DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Rua Diorita, 43
B. Prado - CEP 30411-084

BELO HORIZONTE MG


194
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	3
AGRADECIMENTOS	3
OBJETIVOS	3
2.1 A Missão	4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA – EQUIPAMENTO	5
3.1 Características dos Equipamentos	5
4. PROPOSTA COMERCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
4.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 48 MESES	6
4.2 CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO	7
4.2.1 Impostos	7
4.2.2 Prazo de entrega	7
4.2.3 Forma de Pagamento	7
5. TERMO DE ADESÃO	12

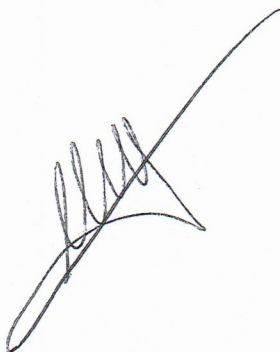
  145
INST. ESPÍRITA
MAR MARCOS

Proposta Comercial

A DOCUMENTO POINT possui em seu quadro, profissionais treinados e com experiência e competência comprovada em grandes projetos.

2.1 A Missão

A nossa missão é a busca constante da superação dos nossos limites, fornecendo soluções criativas para os nossos clientes. Atuando com rapidez, qualidade e profissionalismo, através da prestação de serviços, venda de equipamentos e suprimentos a preços competitivos.



196
INST. ESPÍRITA
LUIZ MARCOS

3.2 Prestação de Serviços – 48 meses

Segue Proposta para equipamento:

PROPOSTA M3655

Modelo	Quant.	Franquia	Valor da Franquia	Página Excedente
MULTIFUNCIONAL KYOCERA M3655	01	5.000 Páginas	R\$ 337,32	R\$ 0,0622
TOTAL	01			

- Incluídos nesta proposta: Assistência técnica com mão de obra e peças, fornecimento de suprimentos (toner, revelador, cilindro), Exceto PAPEL A4 e A3 75g.

3.2.1 Fornecimento de Suprimentos

A Documento Point coloca à disposição de seus clientes uma central de atendimento ao cliente que possui profissionais treinados para receberem chamados e processar o envio dos suprimentos para os equipamentos instalados mediante informações dos medidores dos mesmos. O serviço de envio de suprimentos compreende atendimento 8 horas úteis por dia de segunda à sexta feira. Todos os equipamentos instalados, recebem um cartucho de toner reserva no momento da instalação. No momento da troca do suprimento pelo suprimento reserva o operador entrará em contato com a central de atendimento solicitando reposição do material que será enviado, a ser definido entre as partes.

3.2.2 Assistência Técnica

A Documento Point possui uma equipe técnica altamente capacitada em manutenção de impressoras e técnico de informática para solução de problemas relacionados à impressora.

Tendo o tempo de atendimento de até 24(vinte e quatro) hora a partir do primeiro contato com o profissional responsável por receber e direcionar os chamados.



01 155 685 / 0001-087

DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Rua Diorita, 43

B. Prado - CEP 30411-084

BELO HORIZONTE MG

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

147

4. Termo de Adesão

À
DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
R. Diorita, 43 Padro
30720-420 – Belo Horizonte – MG
(31)3588-1590

Ref.: Aceite da Proposta Comercial 1679.

Prezados Senhores,

Informamos a V.Sa. que estamos de acordo com as condições técnicas e comerciais para a viabilização da Proposta no que concerne a solução de sistemas de impressão/cópias, conforme proposta comercial anexa.

Desde já autorizo a DOCUMENTO POINT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. a tomar as iniciativas que lhe forem necessárias para dar início às atividades para a instalação do (s) equipamento (s) aqui aprovada, procedendo à compra dos produtos e dos investimentos possíveis, bem como o faturamento de acordo com os prazos e preços citados nesta proposta.

Atenciosamente,

LAR MARCOS – INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

Nome: _____

Cargo: _____


INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

Proposta Comercial

Outsourcing de Impressão • LAR MARCOS – INSTITUIÇÃO ESPÍRITA.

Por que escolher nosso outsourcing?

- **Zero investimento inicial:** equipamentos, peças e suprimentos inclusos – pague apenas pelo uso.
- **Gestões descomplicada:** monitoramento, atendimento técnico, suprimentos e atualização tecnológica sob nossa responsabilidade.
- **Foco no seu negócio:** libere o time de TI para atividades estratégicas.
- **Custos controlados:** tarifa fixa por página, sem surpresa, com sistemas de controle e relatórios gerenciais acessíveis ao gestor.

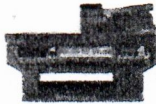
O que está incluído?

- **Equipamentos de última geração:** – Multifuncional Kyocera
- **Equipamentos novos**
- **Assistência técnica completa:** atendimento em até 48h úteis, preventivo e corretivo.
- **Suprimentos garantidos:** estoque mínimo monitorado por software, reposição automática e sem preocupação.
- **Softwares integrados:**
 - Contabilização de páginas
- **Atendimento personalizado:** *help desk* ágil e suporte remoto.

Dimensionamento

Unidade	Multifuncionais Marca e modelo	Imagem ilustrativa
---------	-----------------------------------	--------------------

Kyocera 3655



Condições Comerciais

• **Monocromático:**

Taxa Fixa – Valor de R\$380,00

Valor de R\$0,0655 por página produzida. (cópia – impressão e digitalização)

Garantias & Diferenciais

- Toda manutenção, instalação e treinamento inclusos.
- Sem custos adicionais para software de controle de impressões e estoques.
- Contrato de 36 meses, valores já com impostos inclusos, pagamento em 10 dias após faturamento.

Vamos marcar uma apresentação para detalhar como podemos otimizar seus custos e processos de impressão?

Entre em contato para agendar ou tirar suas dúvidas!

Edésio Campos

Diretor Comercial

(35) 9 8415-0015

directoriacomercial@grupouniprox.com.br

Varginha 19 de dezembro de 2025

36.828.877/0001-43

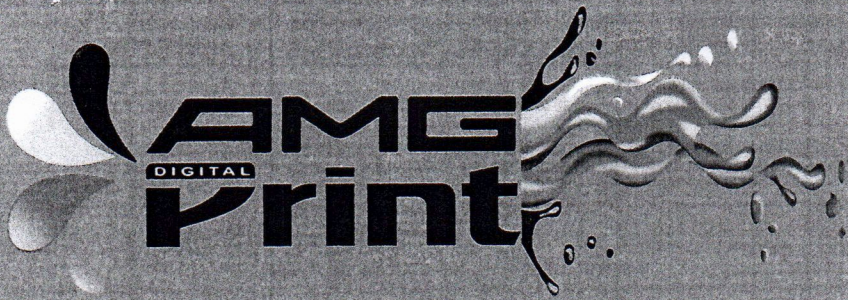
UNIPROX TECH. DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

GRUPUNIPROX

SANCTI SPIRITUS - RUA ... 330

INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS

199



PROPOSTA COMERCIAL

EXPERIMENTE ESSA NOVA REALIDADE

200
JESSE ESPÍRITA
MARCOS

A EMPRESA

A AMG Digital Print, empresa com sede própria na cidade de Belo Horizonte e que atua há mais de 8 anos no mercado de locação, venda e assistência técnica de impressoras, copiadoras e multifuncionais, se orgulha de oferecer aos seus clientes a mais completa linha de produtos e serviços voltados à gestão e produção de documentos impressos.

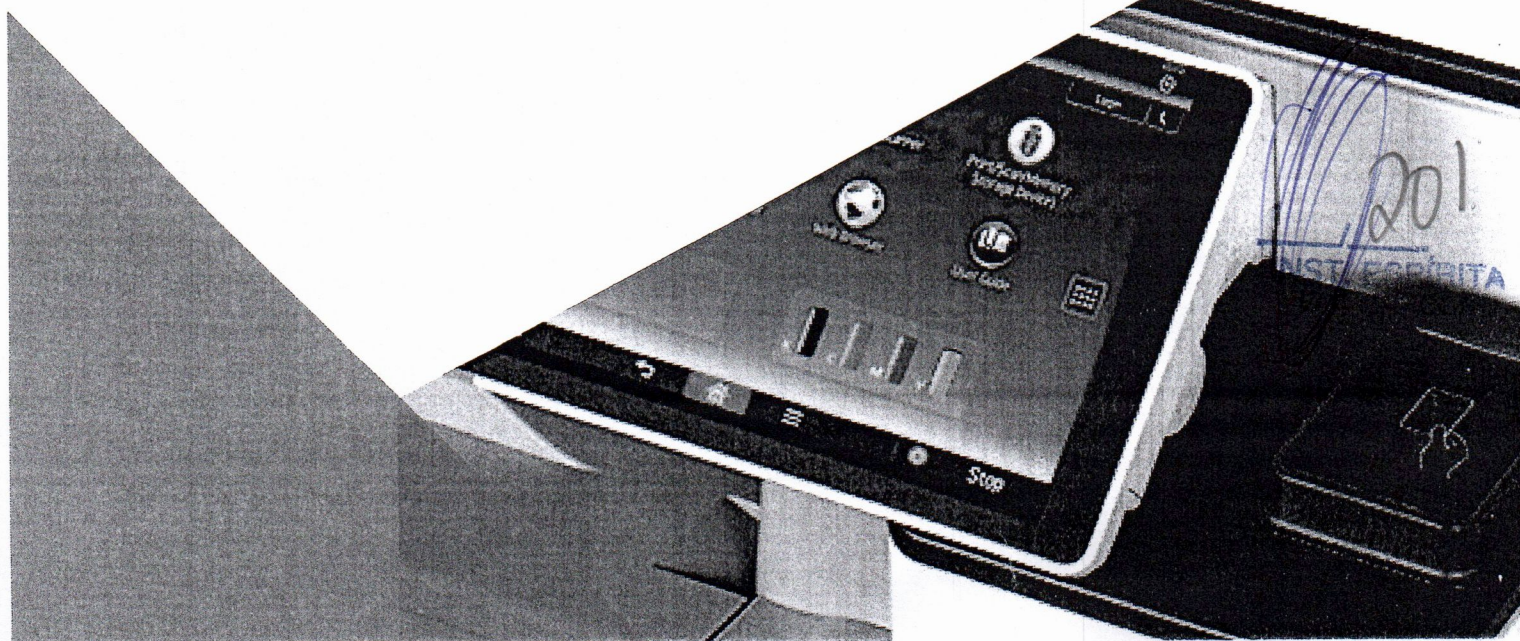
Utilizando das mais completas tecnologias em equipamentos digitais, sistemas de integração e softwares, viabilizamos nossos projetos de forma a oferecer aos nossos PARCEIROS soluções customizadas, com alto ganho de produtividade, gestão sobre custos e integração aos sistemas do cliente.

O objetivo da AMG Digital Print é disponibilizar aos nossos clientes a melhor solução, como também a melhor combinação entre custo/investimento e tecnologia, gerando produtividade e competitividade em seus negócios.



Deixe a AMG Digital Print ser a solução do seu processo de impressão. Enquanto sua empresa dedica toda atenção ao que sabem fazer de melhor, nós cuidamos das melhores impressões. Nosso objetivo maior é fazer sua empresa reproduzir economia e imprimir qualidade.

Equipe AMG Digital Print



PARCEIRO



Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2025.

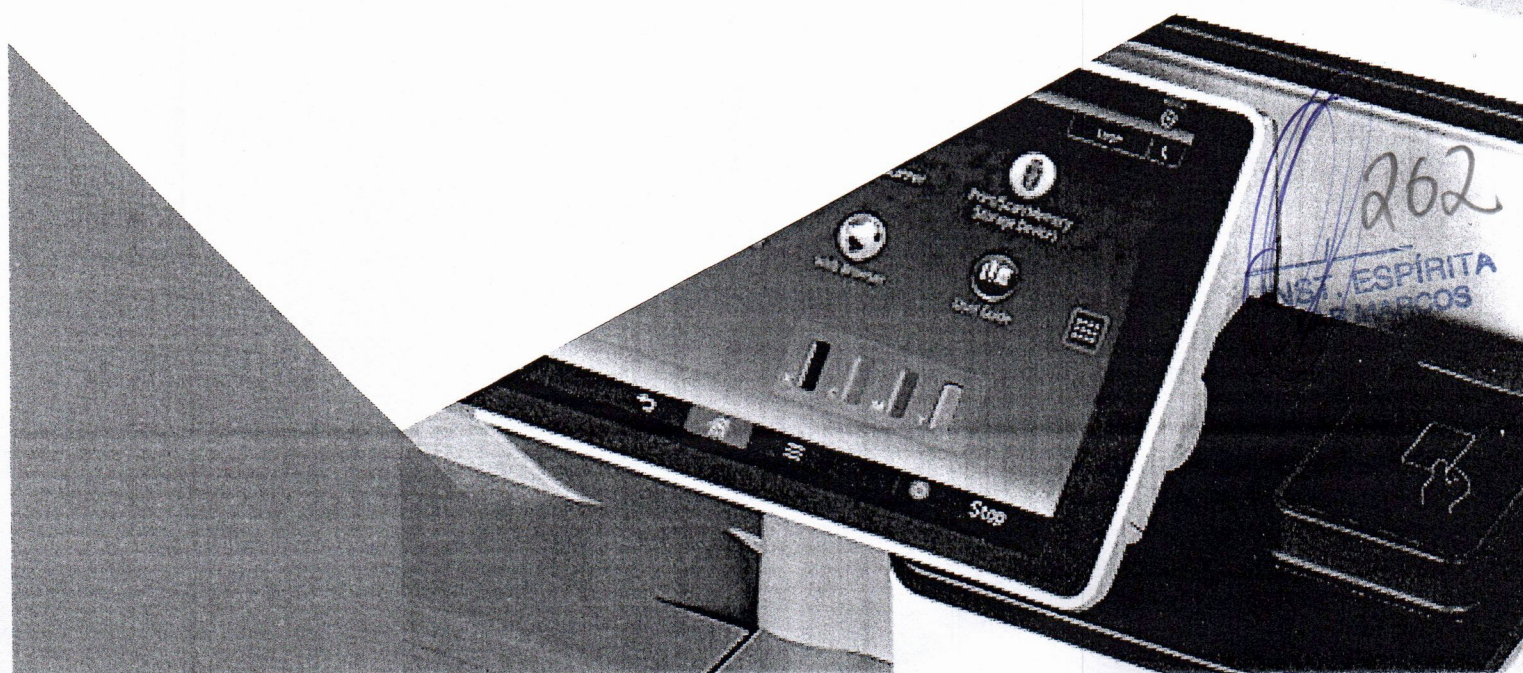
Prezado Sr. Leonardo Oliveira

É com grande estima que apresentamos a nossa proposta para implantação do processo de Outsourcing de Impressão destinado à INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS.

Nosso intuito maior é lhes oferecer melhorias nos processos de impressão e gestão de documentos, tornando as tarefas mais fáceis, ágeis e produtivas, maximizando o tempo de todos.

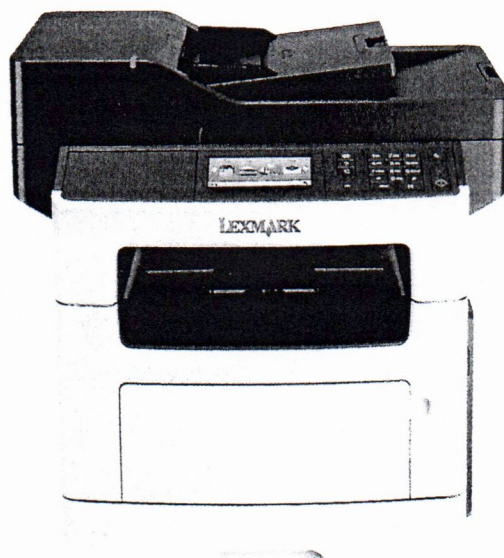
As informações contidas na proposta a seguir foram baseadas nas premissas fornecidas pelo cliente.

Tais informações contidas nessa proposta deverão ser mantidas em sigilo entre as partes.



SOLUÇÃO TÉCNICA

LEXMARK MX511



Recursos do Equipamento

- Painel Touch Screen Colorido de 4,5"

Impressão

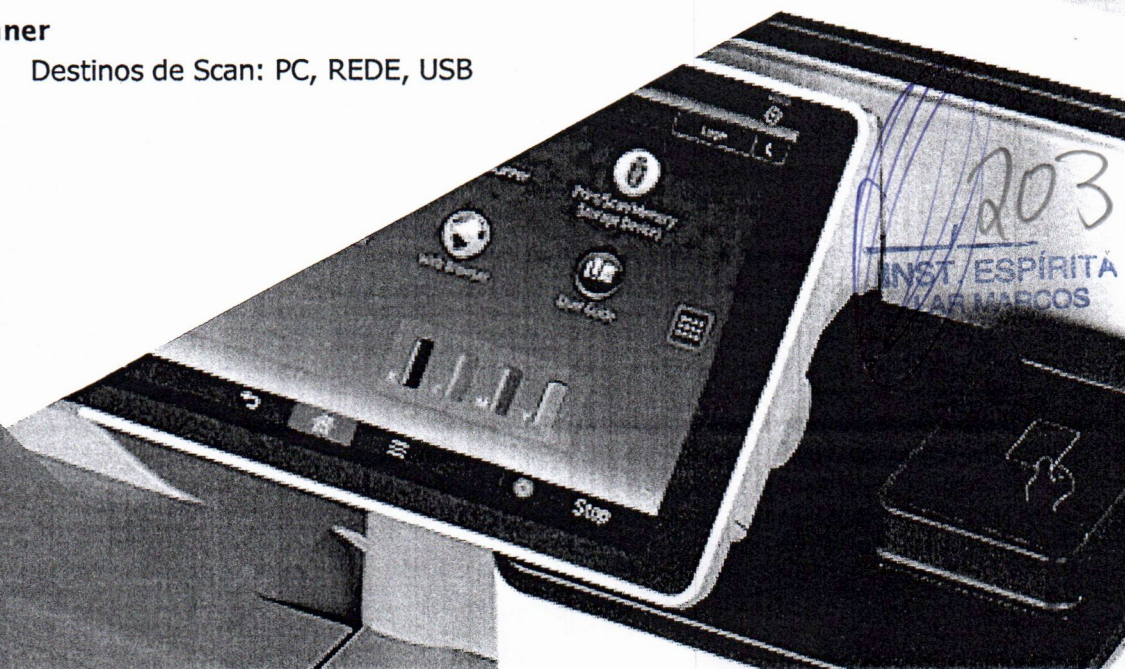
- Impressão Duplex Embutida
- Velocidade de Impressão: Até 40 ppm

Cópia

- Cópia Duplex Embutida

Scanner

- Destinos de Scan: PC, REDE, USB



PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade	Modelo	Quant.	Franquia Mensal	Valor Franquia	Valor Pág. Excedente
Locação	Lexmark MX511	01	5.000 pgs	R\$ 350,00	R\$ 0,08
TOTAL GERAL		01		R\$ 350,00	

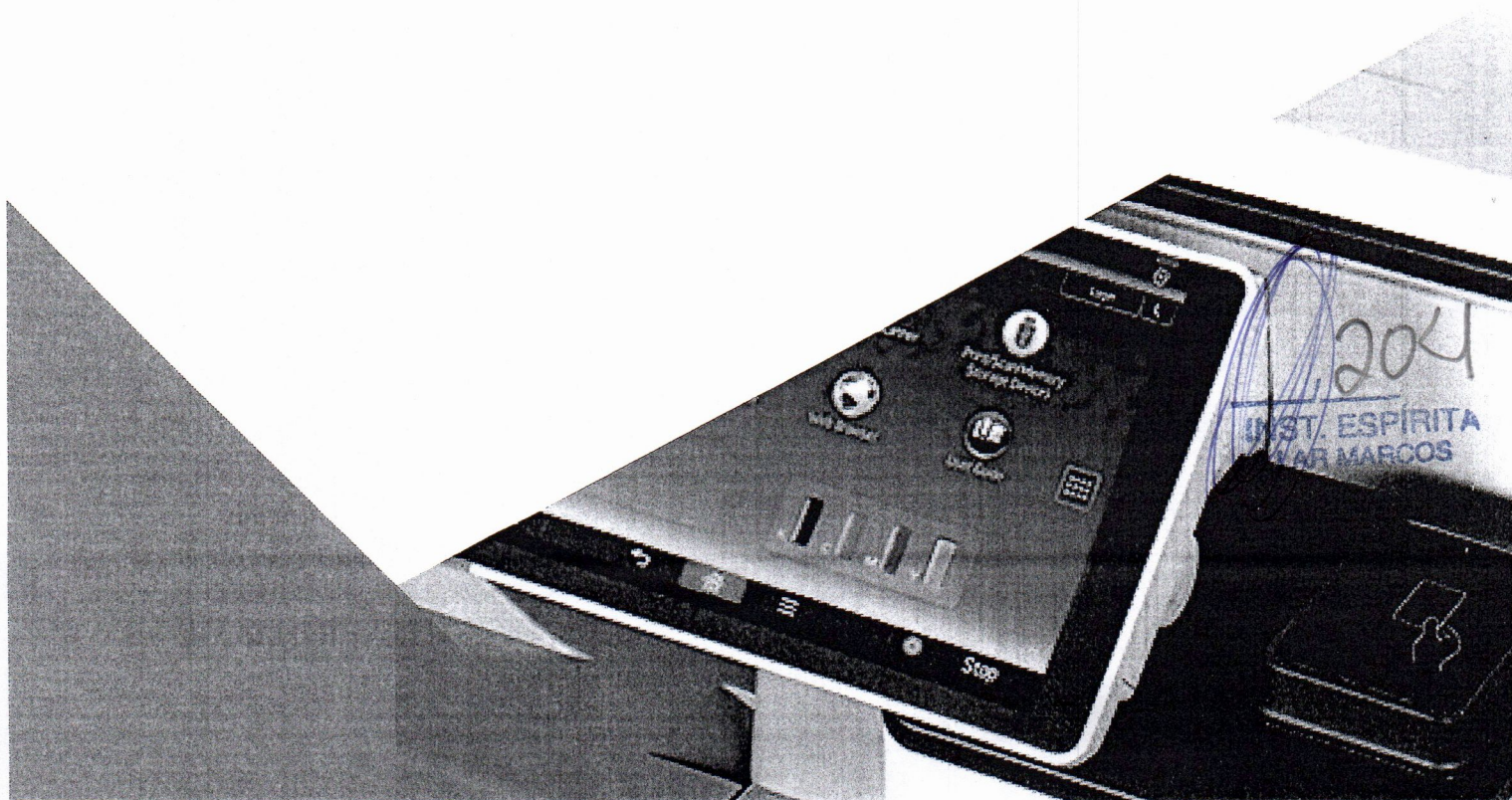


60.636.726/0001-47

60.636.726 GUSTAVO ALBERTO
RODRIGUES MACEDO

RUA ALAIR MARQUES RODRIGUES, 1044
SANTA AMÉLIA - CEP: 31.560-220

BELO HORIZONTE - MG



CONSISTE À PROPOSTA

Incluso na proposta

- Locação do equipamento durante o período contratual.
- Fornecimento de atendimento técnico, suprimentos e peças para os equipamentos.
- Atendimento técnico "in loco".

Prazo contratual

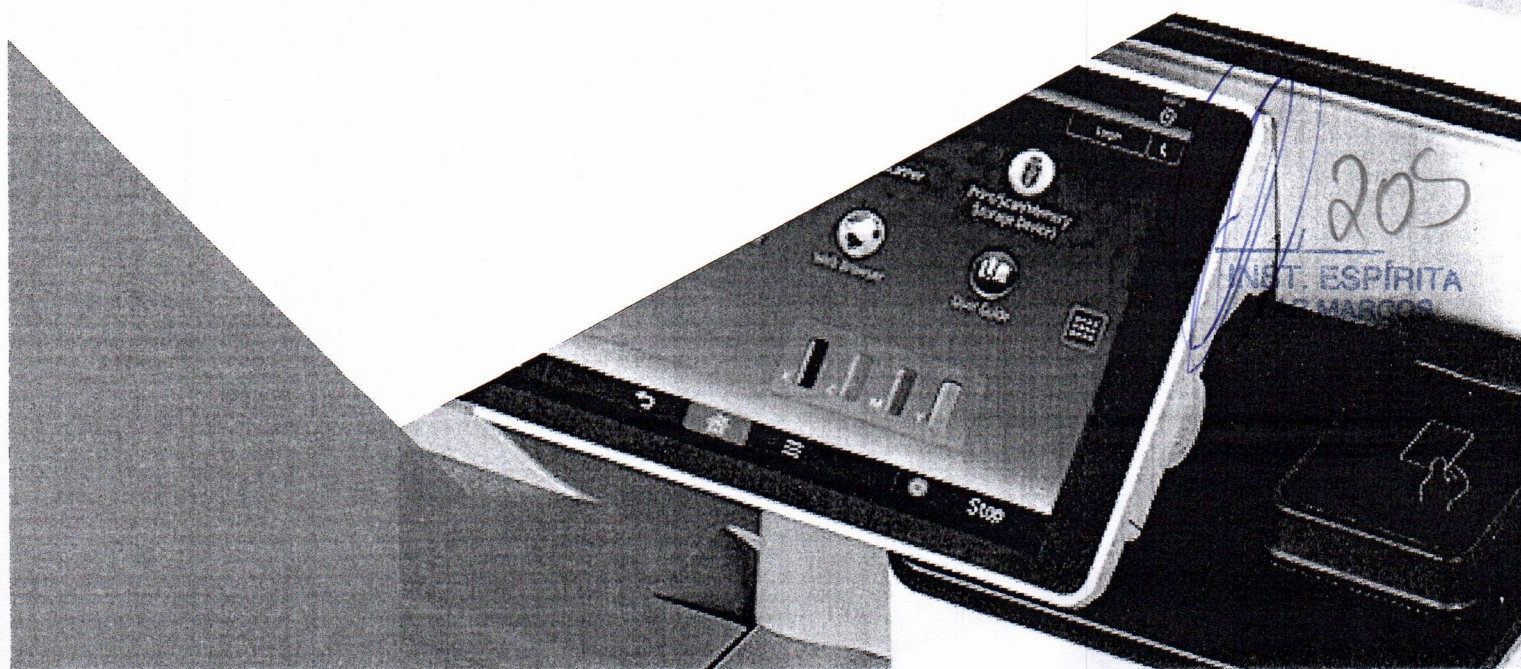
- 36 meses contados após a instalação dos equipamentos.

Instalação

- Imediata.

Validade da proposta

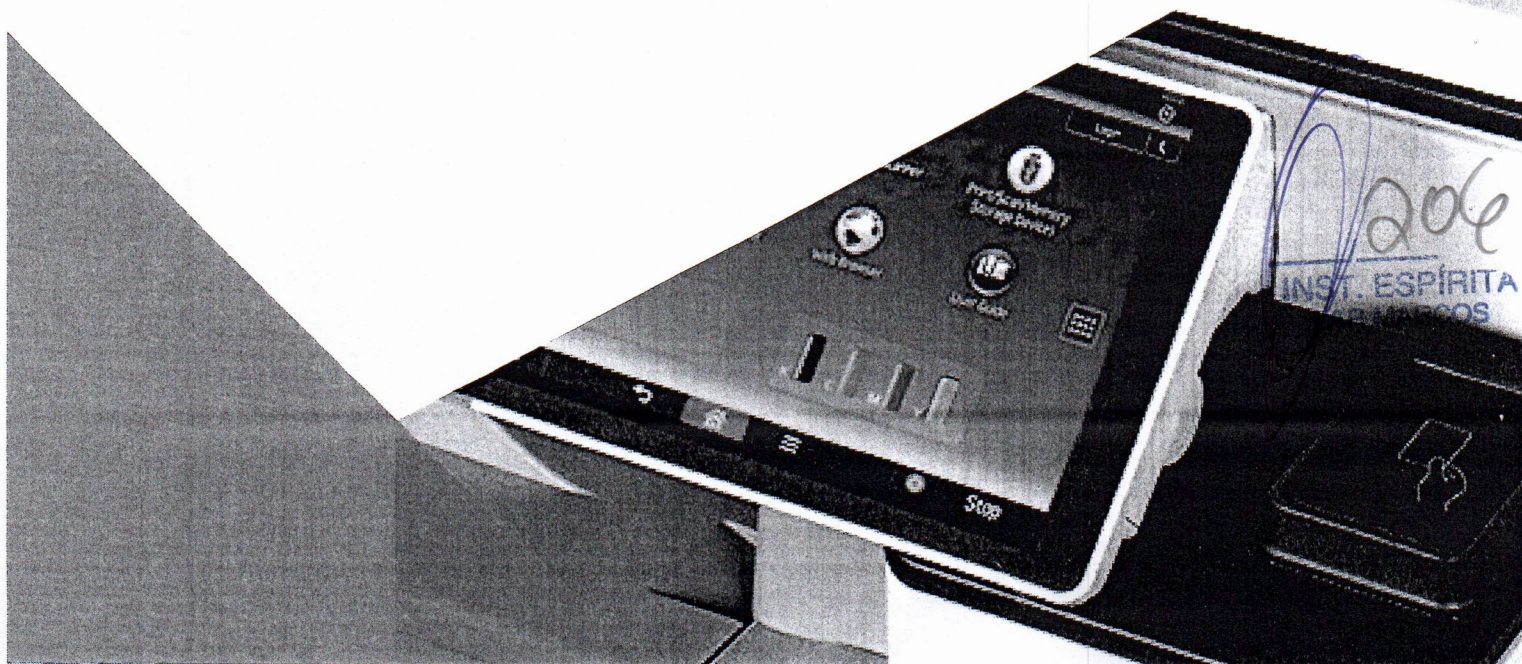
- 05 (Cinco) dias após a sua emissão.
- Os equipamentos sugeridos, estão sujeitos a insiponibiidade após a data de validade dessa proposta. Nesse caso nos resguardamos em oferecer equipamentos similares e com mesmos recursos dos equipamentos descritos nessa proposta.



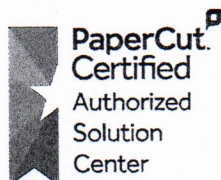
SUSTENTABILIDADE



- Temos certificação de descarte ambiental junto a um PARCEIRO de credibilidade;
- Recolhemos e descartamos de forma adequada seus suprimentos;
- Buscamos continuamente por práticas ambientais mais sustentáveis.



CONTATOS



André Melgaço

Gestor de Contratos

(31) 9 8477-7036

andre@amgdigitalprint.com



Antes de imprimir, nos procure.

